



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### 1º TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 12/2024 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE – CAMPUS NOVA VENÉCIA.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024. e o Decreto Nº 11.072/2022, RESOLVE **ADITAR** nesta quarta-feira (27/11/2024) o Edital Interno Nº 12/2024, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados, processo administrativo nº 23159.000666/2022-83, as cláusulas abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### 2. 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de novas vagas pelas Diretoria de Ensino, Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Diretoria de Administração e Planejamento, para a participação no programa de gestão e desempenho das Coordenadorias relacionadas no item 3 deste aditivo.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/dt55SWq9XuYTGeio7>

3.2. O prazo de inscrição é de **27/11/2024 a 29/11/2024**.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

4.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue as vagas disponíveis:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

SETOR	Vagas para a modalidade Teletrabalho Parcial	Vagas para modalidade Presencial
Diretoria de Administração e Planejamento	1	0
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico	3	0
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	5	0
Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade	0	1
Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	1	1
Coordenadoria de Biblioteca	0	2
Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos	2	0
Coordenadoria de Edificações	1	0
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	1	0
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	1	0
Diretoria de Ensino	1	0
Coordenadoria do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio	1	0
Coordenadoria de Meio Ambiente	1	0
Coordenadoria de Gestão de Contratos	1	0
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	1	0
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	1	0

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

5.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
---------	-----------



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

27/11/2024	Publicação do Termo Aditivo.
27/11 a 29/11/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
02/12/2024	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
03/12/2024	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do Campus.
04/12/2024	Recursos referentes à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
05/12/2024	Análise dos recursos pela Comissão Local.
06/12/2024	Publicação do resultado oficial após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
06/12 a 13/12/2024	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD.
	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD.
	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
16/12/2024	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Nova Venécia/ES, 27 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO LOCAL – Campus Nova Venécia**

Portaria DG/NV nº 60 de 23/02/2022

**ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA**

Diretor da Unidade